

## ERRATA REFERENTE À LEI N. 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Errata ao projeto que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, para a legislatura 2021-2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI, nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, combinado com o art. 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, sanciono a seguinte Lei: (...).

### ONDE SE LÊ:

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

### LEIA-SE:

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022, conforme determinação do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, PI, 16 de dezembro de 2020.



**FÁBIO DE CARVALHO MACEDO**

Prefeito Municipal

Fábio de Carvalho Macedo  
CPF: 958.995.023-04  
RG: 2.226.882 SSP/PI  
Prefeito 2017/2020